

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Carolina Mendes de Aguiar Ayala, inscrição n. 290029.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro, com data da inscrição definitiva desde 18/07/2006; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito, expedido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; cópia autenticada de termo de compromisso, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro; cópia autenticada de certificado de conclusão de curso preparatório para carreira inicial do Ministério Público, fornecido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; cópia autenticada de recibo de Monografia, fornecido pelo departamento de Direito da PUC/RJ.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia (...)*".



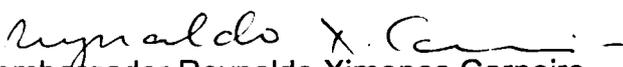
No tocante ao exercício de advocacia, a candidata apresentou apenas a cópia autenticada da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro, demonstrando a data de sua inscrição definitiva neste Órgão, não tendo juntado certidão de Secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogada em feitos, ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, assim como exigido no Edital (*nos termos do art. 1º da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da OAB*).

Com relação à cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito, expedido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; cópia autenticada de termo de compromisso, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro; cópia autenticada de certificado de conclusão de curso preparatório para carreira inicial do Ministério Público, fornecido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; cópia autenticada de recibo de Monografia, fornecido pelo departamento de Direito da PUC/RJ, não há como conferir pontuação, uma vez que tais documentos não estão elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo respectivo Edital, como descrito no item 2 do capítulo VI.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora